



LEI Nº 641, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Denomina de Humberto Leite de Sousa Pires a Sede da Casa da Cidadania no município de catingueira e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de "Dr. Humberto Leite de Sousa Pires" a sede as Casa da Cidadania no município de catingueira-PB, pelos relevantes e inestimáveis serviços à coletividade prestados pelo homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 02 setembro de 2021.

Suélio Félix De Alencar

PREFEITO CONSTITUCIONAL